



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE REVISTA INFORMATIVA DIGITAL DE LEGISLAÇÃO CONTÁBIL FISCAL E TRABALHISTA PARA À CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada em disponibilização de plataforma virtual para pesquisa, consulta, calendários das agendas tributárias e acessórias e orientação sobre temas tributários, fiscais, previdenciários, trabalhistas e contábeis, a fim de nortear as atividades realizadas pela Gerencia Financeira e Contábil e pela Gerencia de Recursos Humanos da CEASA/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos nossa contratação na necessidade de fortalecer e aprimorar a gestão financeira, contábil e trabalhista da CEASA/ES por consultoria especializada.

2.2. A CEASA/ES realiza diversas transações financeiras e operações contábeis de elevada complexidade, incluindo a gestão de recursos, prestação de contas a órgãos financiadores e a elaboração de relatórios financeiros voltados à tomada de decisões estratégicas e gestão de recursos humanos. Diante desse cenário, torna-se indispensável o suporte técnico especializado, a fim de garantir a precisão, transparência e confiabilidade das informações contábeis.

2.3. As atividades técnicas relacionadas às áreas contábil, fiscal e trabalhista, anteriormente executadas por empresa terceirizada especializada, passaram a ser desempenhadas pela equipe interna da CEASA/ES. Em razão dessa transição, tornou-se necessário disponibilizar instrumentos de apoio técnico e atualização permanente aos servidores responsáveis, de modo a assegurar a continuidade dos trabalhos com qualidade, segurança jurídica e observância às constantes alterações da legislação e dos entendimentos dos órgãos de controle. Nesse contexto, a contratação de revista contábil, fiscal e trabalhista especializada constitui importante ferramenta de suporte à atuação da equipe interna, contribuindo para a correta interpretação e aplicação das normas pertinentes.

2.4. O ambiente regulatório e fiscal está em constante transformação, exigindo atualização permanente quanto às normas contábeis, tributárias trabalhistas e previdenciárias vigentes. Nesse contexto, a contratação de revista contábil fiscal e trabalhista especializada possibilita o adequado acompanhamento dessas mudanças, assegurando a conformidade legal e minimizando riscos de sanções ou



inconsistências.

2.5. A CEASA/ES busca continuamente aperfeiçoar seus processos internos, com o objetivo de elevar a eficiência operacional e racionalizar custos. A revista informativa poderá identificar oportunidades de melhoria nos fluxos financeiros, contábeis e trabalhistas, propondo e implementando soluções práticas que contribuam para uma gestão mais eficiente e organizada.

2.6. O fortalecimento e a capacitação da equipe interna constituem prioridades para a CEASA/ES. Por meio da contratação de serviços de informativos contábil, fiscal e trabalhista, os colaboradores terão acesso a novos conhecimentos e práticas, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, o aprimoramento profissional e a consolidação de uma cultura de aprendizado contínuo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais e demais normas pertinentes:

- a) Lei Nº 13.303/2016
- b) Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES;
- c) Lei Nº 14.133/2021, de forma subsidiária.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá prestar serviços de disponibilização de conteúdos técnicos atualizados nas áreas contábil, fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, por meio de atendimento especializado com consulta e disponibilização de ferramentas de apoio à tomada de decisão.

4.2. Do atendimento técnico e especializado:

4.2.1. Disponibilização de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas nas áreas objeto da contratação;

4.2.2. Atendimento por meio de canais remotos, tais como telefone e correio eletrônico (e-mail) e ou chat online, em horário comercial de forma ilimitada em até 48h.

4.2.3. Respostas fundamentadas na legislação vigente, doutrina e entendimentos atualizados dos órgãos competentes.



4.3. Do conteúdo técnico e informativo:

4.3.1. Fornecimento contínuo de boletins informativos e conteúdos técnicos atualizados, abrangendo, no mínimo, as seguintes áreas: Fiscal e tributária (âmbito federal, estadual e municipal); Comércio exterior; Trabalhista e previdenciária; Contábil;

4.3.2. Disponibilização de legislação atualizada, comentários técnicos, manuais, pareceres e orientações práticas.

4.4. Da capacitação e atualização profissional:

4.4.1. Disponibilização de cursos, treinamentos, palestras ou conteúdos similares, em formato presencial ou à distância, voltados à capacitação e atualização dos servidores nas áreas relacionadas ao objeto contratado.

4.5 Das ferramentas de apoio técnico:

4.5.1. A contratada deverá disponibilizar acesso a ferramentas digitais especializadas para suporte técnico em processos de: verificação de créditos de PIS/COFINS, para apoio na identificação de possíveis créditos tributários; Verificação de nota fiscal eletrônica (NF-e) com ênfase em ICMS Substituição tributária (ICMS-ST); Verificação de rotinas da área trabalhista para apoio às demandas do departamento de Recursos Humanos; Verificação de impactos da reforma tributária; Verificação de Diferencial de Alíquota (DIFAL).

4.6 Da plataforma digital

4.6.1. Disponibilização de sistema ou plataforma eletrônica que concentre os serviços, conteúdos e ferramentas ofertadas; Acesso ilimitado para os usuários indicados pela contratante; Garantia de atualização contínua das informações disponibilizadas.

5. DO DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE acesso ao portal web de conteúdos, mediante o fornecimento de login e senha individual para os usuários indicados pela CONTRATANTE.

5.2. O portal web deverá permitir no mínimo 05 (cinco) acessos simultâneos com login e senha para a CONTRATANTE, sem limitação do número de acessos diários por cada usuário cadastrado;



5.3. A CONTRATADA disponibilizará, inclusive para download, todo conteúdo informativo, estudos, instruções e boletins que já tiver publicado sobre as legislações das áreas contábil, trabalhista, fiscal e societária, nas esferas federal, estadual e municipal, com destaque para Município de Cariacica/ES, mantendo o histórico acessível durante toda vigência contratual, devendo ser a CONTRATANTE notificada a cada novo informativo publicado.

5.4. O Sistema deverá permanecer disponível em regime de 24x7 – 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ressalvadas janelas de manutenção programadas previamente comunicadas à CONTRATANTE com antecedência mínima razoável.

5.5. A Contratada prestará consultoria nas áreas contábil, trabalhista, fiscal e societária, sem custo adicional à Contratante, consistindo no esclarecimento de dúvidas quanto à aplicabilidade e à interpretação das legislações dessas áreas, em todas as esferas de governo, a partir de casos concretos submetidos pela CONTRATANTE.

5.6. A consulta deverá ser disponibilizada via chat, email e telefone de forma ilimitada.

5.7. Os atendimentos deverão ser efetuados de segunda à sexta feira, em horário comercial, das 8 às 17 horas, ressalvados os feriados nacionais, estaduais ou municipais.

6. DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir de sua assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial.

6.2. O prazo para fornecimento do login e senha de acesso ao Sistema web será de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da entrega da autorização de fornecimento;

6.3. Por ser um pacote de software utilizado na "nuvem" (espaço de rede), não haverá entrega de um produto físico, e sim uma senha para liberação de acesso, portanto, a entrega do login e senha para acesso ao sistema web deverão ocorrer no e-mail **gabriel.souza@ceasa.es.gov.br**, da Gerência Financeira e contábil, com telefone de contato **27 3116-3401**, de segunda à sexta feira, das 08 horas às 17 horas.



7. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1. Compete a CONTRATADA:

- a) Executar o serviço ajustado no objeto deste Termo de Referência;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no presente contrato, bem como, as de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter os prazos ajustados na licitação e na proposta comercial;
- e) Solicitar, por escrito, o envio de informações e elementos à execução do objeto contratual;
- g) Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços, se responsabilizando por danos causados à CONTRATANTE, isentando-a de qualquer ônus que possa ocorrer resultante de falhas na execução dos serviços;
- h) Desenvolver os serviços objeto desta licitação sempre em regime de entendimento com a CONTRATANTE, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato;
- i) Disponibilizar acesso à revista digital especializada nas áreas contábil, fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, conforme especificações deste Termo de Referência;
- j) Garantir o acesso contínuo, ininterrupto e ilimitado à plataforma digital pelos usuários indicados pela CONTRATANTE;
- k) Disponibilizar conteúdos técnicos atualizados, incluindo boletins informativos, legislação, orientações práticas, pareceres e demais materiais pertinentes às áreas objeto da contratação;
- l) Manter a base de dados constantemente atualizada, em conformidade com a legislação vigente e entendimentos dos órgãos competentes;
- m) Oferecer suporte técnico especializado para esclarecimento de dúvidas, por meio de canais remotos, tais como telefone e correio eletrônico (e-mail), em horário comercial;
- n) Assegurar a qualidade, clareza e fundamentação das respostas fornecidas, com base na legislação, doutrina e jurisprudência atualizadas;
- o) Disponibilizar ferramentas digitais de apoio técnico, conforme previsto neste Termo de Referência, garantindo seu pleno funcionamento e atualização;
- p) Disponibilizar cursos, treinamentos, palestras ou conteúdos similares, em formato presencial ou à distância, voltados à capacitação e atualização dos usuários;
- q) Manter a plataforma digital em pleno funcionamento, com padrões adequados de segurança, estabilidade e desempenho;
- r) Comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais manutenções programadas ou indisponibilidades do sistema;
- s) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- u) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- v) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à CONTRATANTE em decorrência de falhas na prestação dos serviços;
- w) Assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações eventualmente acessadas em razão da execução contratual;
- x) Prestar, sempre que solicitado, esclarecimentos adicionais sobre os conteúdos, orientações e funcionalidades disponibilizadas na plataforma.

7.2. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no item 9 deste Termo de Referência;
- b) Fornecer em tempo hábil todos os elementos básicos e dados complementares à execução do contrato;
- c) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- d) Disponibilizar o acesso às informações técnicas, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos propostos, assinando documentos e fornecer representações formais solicitadas pela **CONTRATADA**;
- e) Promover a fiscalização dos serviços na forma do disposto na legislação vigente, designando funcionário para fiscalizar o contrato, inclusive o seu ateste da execução do mesmo.

7.3. Eventual aceitação dos serviços por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusivas da CONTRATADA;

7.4. É facultado à CONTRATANTE rejeitar os serviços objeto desse Termo de Referência, em sua totalidade ou parte dele, caso estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE designará formalmente o Funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos serviços, competindo-lhe acompanhar e atestar o recebimento destes serviços, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta comercial deverá ser formulada em papel timbrado da licitante, datada, rubricada e assinada por quem de direito, sem emendas, rasuras ou



entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, em idioma português, contendo as seguintes informações:

9.1.1. A proposta deverá ser apresentada com a quantidade e qualidade requerida neste termo de referência, com preço unitário e total, além dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, contendo, ainda:

9.1.2. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

9.1.3. Na proposta deverão ser apresentados, também, os dados da conta bancária contendo n° da conta, agência e nome do banco.

9.1.4. A proposta deverá ser elaborada com observância das condições expressas neste Termo de referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, nas seguintes condições:

a) Pagamento unico da anualidade, mediante disponibilização do acesso e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

10.2. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa da Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Certidão negativa Municipal da sede da CONTRATADA;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, junto a CEF – Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

10.4. Todos os documentos acima devem estar dentro da validade;

10.5. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas aos seus empregados, conforme a legislação vigente. Em caso de inadimplência comprovada, a CEASA/ES se reserva o direito de reter pagamentos devidos à CONTRATADA até que a situação



seja regularizada, incluindo a quitação de eventuais débitos com os trabalhadores e órgãos competentes. A retenção poderá ocorrer após notificação formal e prazo para regularização, e a CEASA/ES poderá também adotar outras medidas previstas em lei para assegurar a proteção dos direitos trabalhistas dos empregados envolvidos.

11. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A CONTRATADA será selecionada com fundamento da Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.

11.2. Menor preço global

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da CONTRATADA.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço proposto será fixo e irrevogável, na forma da lei nº 13.303/16.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos processos licitatórios e/ou contratos da CEASA/ES, sujeitar-se-á às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

14.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;



III - multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com inciso II, não impedindo a resolução do contrato pela CONTRATANTE; conforme previsão no Parágrafo único do Art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

14.4. Fica suspensa, temporariamente, de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou CONTRATADO que:

- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- VII. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

14.5. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa;

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/ES, em virtude de atos ilícitos praticados.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo de Referência, as partes observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei N° 13.709/2018.



15.2. As partes obrigam-se:

- a) Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados;
- c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades previstas, guardada a conformidade aos períodos mínimos de retenção previstos em lei;
- d) Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente à outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, qualquer ocorrência ou suspeita de quebra de segurança de dados pessoais compartilhados;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste Termo de Referência cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
- h) As partes indicarão seus respectivos responsáveis pela proteção de dados pessoais.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo do Orçamento de 2026 da CEASA/ES.

Programa de Trabalho: 10.31.203.20.605.0038.2236 – Apoio à Estrutura de Abastecimento

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01 – Consultoria e Assessoria – Jurídica/Técnica – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.501- Outros Recursos não Vinculados.

Cariacica, ES, 10 de junho de 2026.



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



Elaboração:

Andrew Sant'Ana Santos

Contador – GEGIC/CEASA/ES

Aprovação:

Antonio Carlos Cesquim Diniz

Diretor Presidente

Eduardo Armando Altoé

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREW SANT ANA SANTOS

CONTADOR

GEFIC - CEASA - GOVES

assinado em 10/06/2026 14:26:43 -03:00

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

DIRETOR PRESIDENTE

01011200001 - CEASA - GOVES

assinado em 10/06/2026 15:07:05 -03:00

EDUARDO ARMANDO ALTOE

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIAFI - CEASA - GOVES

assinado em 10/06/2026 14:29:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2026 15:07:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREW SANT ANA SANTOS (CONTADOR - GEFIC - CEASA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0G9BR2>